

TERMO ADITIVO N° 008/2012 - ao CONVÊNIO N° 092/2008-SMS.G

**PROCESSO N° :** 2008-0.281.699-8  
**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.  
**CONVENIADA:** Associação Saúde da Família  
**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Terapêutico na modalidade de residência terapêutica – SRT.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão do novo Plano de Trabalho.  
**DOTAÇÕES:** 1810.10.301.1111.4124.3350.39.00.00  
1810.10.301.1111.4124.4450.52.00.00  
1810.10.302.1112.3101.4450.51.00.00

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2012, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01 situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis – São Paulo – SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente **DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG nº 2.462.000 e CPF nº 193.960.078-23, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 008/2012 ao Convênio nº 092/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls.667 do processo nº 2008-0.281.699-8, publicado no D.O.C./SP de 01/11/2012, pág. 82, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É o presente aditamento para consignar a inclusão do novo Plano de Trabalho (fls. 643/653) e respectivo cronograma de desembolso financeiro, em virtude da inclusão da SRT Sé, representando um acréscimo de R\$ 248.277,62 sobre o valor de custeio, R\$ 25.000,00 referente a investimento em equipamentos e R\$ 20.000,00 referente ao investimento com reformas.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta das dotações nº s.  
1810.10.301.1111.4124.3350.39-00.00 (custeio)  
1810.10.301.1111.4124.4450.52.00.00 (investimento em equipamentos)  
1810.10.302.1112.3101.4450.51.00.00 (investimento com reformas) .

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 092/2008-SMS.G,  
no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em  
4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas)  
testemunhas, abaixo assinadas.

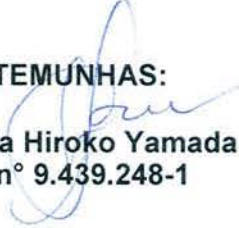
  
**JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Conveniente

  
**DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**  
Associação Saúde da Família  
Conveniada

  
Ivan Gouveia Fini  
Gerente Financeiro  
Associação Saúde da Família

  
Maria Aparecida Ribeiro  
Coordenadora Adjunta  
Associação Saúde da Família

**TESTEMUNHAS:**

  
Sonia Hiroko Yamada  
RG. nº 9.439.248-1

  
Maria de Lourdes Naville  
RG nº 8.023.599-2

-/shy